



Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS**

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS**

**INDICAÇÃO Nº 010/2026 de 19 de maio de 2026.**

**O Vereador Laércio Brun, juntamente com os Vereadores da Bancada do MDB – Movimento Democrático Brasileiro e da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte:**

### **I – INDICAÇÃO**

Que o Poder Executivo adote as medidas extrajudiciais cabíveis em relação à empresa Artefatos de Concreto Jacutinga Ltda., para que retome as atividades empresariais conforme os objetivos que fundamentaram a concessão do incentivo público, e de forma alternativa, caso a empresa não retomar suas atividades, faça a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, possibilitando sua destinação a outras empresas interessadas em desenvolver atividades produtivas no local.

### **II – JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de assegurar o cumprimento da finalidade pública vinculada à concessão de incentivos municipais, especialmente aqueles destinados ao fomento do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda no Município de Ponte Preta/RS.

Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.355, de 01 de novembro de 2022, foi concedido incentivo à empresa Artefatos de Concreto Jacutinga Ltda, com o objetivo de promover a instalação e funcionamento de atividade empresarial no município. Tal concessão, como é de praxe na administração pública, está intrinsecamente vinculada ao atendimento de contrapartidas por parte da empresa beneficiada.

Entretanto, diante da paralisação ou não efetivação das atividades propostas, evidencia-se possível descumprimento das condições que

APROVADO em 25/05/26  
Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Município de Ponte Preta / RS**

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

motivaram a concessão do benefício público, o que compromete diretamente o interesse coletivo e a correta aplicação dos recursos e bens públicos.

Cabe destacar que a manutenção de imóvel público ocioso, sem o devido aproveitamento econômico e social, representa prejuízo ao desenvolvimento local, sobretudo quando há potencial para sua utilização por outras empresas que possam gerar empregos, movimentar a economia e contribuir com o crescimento do município.

Nesse sentido, a adoção de medidas extrajudiciais pelo Poder Executivo mostra-se como caminho adequado e célere para buscar a regularização da situação, seja oportunizando à empresa o cumprimento de suas obrigações, seja promovendo a reversão do bem ao município, conforme previsto nos instrumentos legais e contratuais pertinentes.

A presente indicação visa, portanto, resguardar o interesse público, garantir a efetividade das políticas de incentivo ao desenvolvimento e assegurar que os bens públicos cumpram sua função social e econômica.

### III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponte Preta/RS, 19 maio de 2026.

APROVADO em 25/05/26  
Ponte Preta, RS, 25 de maio de 2026.  
Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**LAÉRCIO BRUN**

Presidente e Vereador MDB

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

Vereador MDB

**CATIANO CELI**

Vereador MDB

**SELENI FATIMA BORTOLINI**

Vereador PT

**ALCEU CARUS**

Vereador MDB

**PIERINA NEUSA LAZZARIN**

Vereador MDB

**CARUBLA ZUKOWSKI**

Vereadora PT

APROVADO em 25/06/26  
Ponte Preta, 26 de Junho de 2026  
Município de Ponte Preta